



**Câmara Municipal**

**EDITAL N.º 154/2021**

## **NOTIFICAÇÃO**

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, torna público que:

Considerando a impossibilidade de notificação, por via postal e pessoal, nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro na sua redação atual, por desconhecimento do(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou outros titulares de direitos reais sobre o terreno sito na Avenida Principal/IC2 – Lugar de Côche, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, fica(m) por este meio NOTIFICADO(S), nos termos da alínea d), do n.º1 e n.º 3 do artigo 112.º, do CPA através do presente Edital que o material resultante da execução coerciva da gestão de combustível, notificada através do Edital n.º 051/2021, se encontra à guarda do município de Albergaria-a-Velha até ao dia 30 de julho de 2021, data após a qual o município se reserva o direito do seu usufruto. Fica(m) também NOTIFICADO(S) para que proceda(m) ao pagamento dos custos referentes à referida execução coerciva da gestão de combustível, no prazo de 60 dias, devendo para tal dirigir(em)-se aos Paços do Concelho de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, Albergaria-a-Velha.

Para constar e demais efeitos, se fixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos habituais, na página eletrónica do município, em [www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt) e na junta de Freguesia da Branca.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

